



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0013409-40.2018.8.16.6000	
Comarca: FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
6° Juizado Especial Cível e Criminal	
Data: 28.2.2018.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar:	
- Dr. Mário Dittrich Bilieri	
Assessor Correcional:	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juíza titular:	
- Dra. Sibeles Lustosa Coimbra	
Data da assunção: 29.6.2012.	
Juiz Anterior:	
- Dr. César Ghizoni	
Data de saída: 28.6.2012.	
Chefe de Secretaria:	
- Ana Roberta Souto Maior da Silva	
Data de assunção: 10.11.1997.	
Endereço Fórum: Avenida Getúlio Vargas, 2823, 6° andar, 3312-6006.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Chefe de Secretaria:	
Nome: Ana Roberta Souto Maior da Silva	
Data da assunção: 10/11/1997	Matrícula: 9664
Técnicos de Secretaria:	
Nome: Danielle de Castro Silva Gonçalves	
Data da assunção: 02/12/2008	Matrícula: 14286
Nome: Daniele Teixeira	
Data da assunção: 26/01/2010	Matrícula: 14807
Nome: Karla Alves Rodrigues de Jesus	
Data da assunção: 25/07/2008	Matrícula: 13994
Nome: Lorin Paula Mori	
Data da assunção: 02/02/2009	Matrícula: 14442
Nome: Maria Aparecida de Andrade Marques	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 01/08/2008	Matrícula: 14018
Nome: Nádia Camacho Rojas	
Data da assunção: 12/01/2009	Matrícula: 14335
Técnico Judiciários:	
Nome: Paula Nakagawa Akiyama	
Data da assunção: 08/10/2012	Matrícula: 51593
Estagiárias:	
Nome: Renata Alice Gomes dos Santos	
Data da assunção: 22/08/2017	Matrícula: 261271
Nome: Nicolle Ribeiro Moreno	
Data da assunção: 16/08/2017	Matrícula: 261148
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Ana Paula Finger Cazon	
Data da assunção: 29/04/2014	Matrícula: 17053
Nome: Leonardo Vitório Garcia	
Data da assunção: 01/07/2014	Matrícula: 17766
Estagiário de Graduação do Gabinete:	
Nome: Lucas Gabardo	
Data da assunção: 19/07/2017	Matrícula: 260702
Técnico Judiciário do Gabinete:	
Nome: Jonas de Mello Almeida	
Data da assunção: 10/01/2013	Matrícula: 51796

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.468	14.147	347	446	13

2.1.2. Há 261 (duzentos e sessenta e um) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplo:

261 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1, 2, 3, 4 »

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0043993-21.2017.8.16.0182	18377	PJEC	99	EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
0028213-76.2011.8.16.0012	4231	CumSen	91	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0034435-25.2017.8.16.0182	18012	ExTIE	84	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0021314-95.2015.8.16.0182	11668	ExTIE	84	DECORRIDO PRAZO DE OFICIAL DE JUSTIÇA EDUARDO AUGUSTO BLUMEL CHOCIAI
0037837-51.2016.8.16.0182	15424	CumSen	84	DECORRIDO PRAZO DE SIDNEY GONÇALVES DE ALMEIDA
0009828-79.2016.8.16.0182	13546	CumSen	84	DECORRIDO PRAZO DE SAMOEL BRONDI MARQUES
0044602-38.2016.8.16.0182	15755	PJEC	84	DECORRIDO PRAZO DE THIAGO RAFAEL FRANCO -EPP
0021469-30.2017.8.16.0182	17419	CumSen	84	DECORRIDO PRAZO DE GUSTAVO FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES
0005916-11.2015.8.16.0182	10742	ExTIE	84	DECORRIDO PRAZO DE MARIANE CRISTINA SALVALAGGIO
0050173-87.2016.8.16.0182	16030	PJEC	83	DECORRIDO PRAZO DE VINICIUS CARON DE CARVALHO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.3. Há 20 (vinte) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0052010-46.2017.8.16.0182	23/10/2017	13/12/2017	78	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0003145-55.2018.8.16.0182	26/01/2018	01/02/2018	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0004336-38.2018.8.16.0182	02/02/2018	02/02/2018	27	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Práticas Abusivas)
0019543-14.2017.8.16.0182	17/05/2017	05/02/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0013298-84.2017.8.16.0182	05/04/2017	05/02/2018	24	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000979-56.2010.8.16.0012	20/01/2010	06/02/2018	23	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Perdas e Danos)
0045299-25.2017.8.16.0182	19/09/2017	13/02/2018	15	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0034608-49.2017.8.16.0182	02/08/2017	13/02/2018	15	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0041200-12.2017.8.16.0182	31/08/2017	13/02/2018	15	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Compra e Venda)
0005704-82.2018.8.16.0182	14/02/2018	15/02/2018	14	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (Indenização por Dano Moral)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 8			Juntadas: 64		
Retorno de Conclusão: 20			Retorno de Conclusão: 161		
			Mandados aguardando análise de retorno: 11		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 3		

- Juntadas: 72 (setenta e duas), a mais antiga com data de 26.2.2018;
- Retorno de conclusão: 182 (cento e oitenta e dois), o mais antigo com data de 22.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 11 (onze), o mais antigo com data de retorno em 23.2.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 3 (três);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 27 (vinte e sete) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 26.2.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 16 (dezesesseis) à Outro Juízo, o mais antigo com data de 17.11.2010.

Regularizar e atentar-se doravante;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Há 999 (novecentos e noventa e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, o mais antigo com distribuição de 28.10.2010. **Regularizar;**

2.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	12	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Busca Bacenjud	0	8	0	0	0
Busca Renajud	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	14	1	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	3	25
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	13
Certidão Geral	0	19	0	0	0
Certidão de Dívida	0	8	0	0	0
Demonstrativo de Recolhimento de Custas	0	12	0	0	0
Desbloqueio Renajud	0	1	0	0	0
Gua de Ausência em Audiência	0	3	0	0	0
Mandado	0	35	0	0	2
Ofício	0	0	0	0	1
Penhora Bacenjud	0	13	0	0	0
Termo de Penhora	0	2	0	0	0
Total	0	139	1	3	42

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 25	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 46	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	
Decurso de Prazo					
Citações: 0					
Notificações: 0					
Intimações: 138					
Intimações para Peritos/Oficiais: 5					

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0036107-73.2014.8.16.0182: Alvará ordenado para cumprimento desde 4.10.2017. **Regularizar;**

Ordenação ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status
04/10/2017	0036107-73.2014.8.16.0182	Cumprimento de sentença	ALVARÁ	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 25 (vinte e cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplo:

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/02/2016	Carta Precatória	0033261-83.2014.8.16.0182	0000764-24.2016.8.16.0189	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
06/12/2016	Carta Precatória	0007951-75.2014.8.16.0182	0003570-32.2016.8.16.0189	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
09/02/2017	Carta Precatória	0013112-67.2009.8.16.0012	0000799-38.2017.8.16.0095	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Irati - Irati	Recebida pelo Deprecado
26/06/2017	Carta Precatória	0025476-65.2017.8.16.0182	0040804-54.2017.8.16.0014	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	5º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 13 (treze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
09/05/2017	Carta Precatória	0004978-68.2016.8.16.0024	0018245-84.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
01/08/2017	Carta Precatória	0018183-68.2015.8.16.0035	0034605-94.2017.8.16.0182	1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
05/09/2017	Carta Precatória	0001289-77.2016.8.16.0036	0042490-62.2017.8.16.0182	3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
20/09/2017	Carta Precatória	0000693-29.2016.8.16.0025	0045468-12.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Araucária - Araucária	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de decurso 10.2.2018;

total de registros nesta pagina: 2

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
25/01/2018 17:44	02/2018 00:23	25/01/2018 17:52		0060025-04.2017.8.16.0182 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/ Avaliação/Intimação/Depósito	MARCELA CRISANTO FERREIRA	Erica Ledesma Schafer	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
31/01/2018 15:18	02/2018 01:04	01/02/2018 14:09		0051776-64.2017.8.16.0182 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Sentença	Casa Dez Consultoria e Investimento Imobiliário Ltda. ME	Laurindo Possebom Neto	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 110 (cento e dez), o mais antigo com data de visualização em 28.5.2012. Regularizar. Citam-se como exemplo:

110 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
24/05/2012 17:03	05/2012 18:35	11/06/2012 16:04	28/05/2012 18:00		0014428-85.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS	ROSANE STEPNIOWS DA SILVA GUSMÃO
18/06/2012 14:53	06/2012 17:35	11/07/2012 14:40	22/06/2012 18:00		0019028-52.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Cumprimento	Antônio Fernando Caetano ME	Ewagner Tenório Cavalcanti
14/08/2012 14:53	08/2012 15:15	24/09/2012 14:08	20/08/2012 18:00		0023795-95.2011.8.16.0012 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	LIMA BARRACAS ARTEFATOS DE LONA LTDA	Jucara Falavinha Ghazal



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0042094-56.2015.8.16.0182, 0003741-44.2015.8.16.0182 e 0028872-55.2014.8.16.0182.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 38 (trinta e oito) processos conclusos aos Juízes Leigos, o mais antigo com prazo de 5.12.2017 à Juíza Leiga Natacha Biedacha F. da Silva Klein. Regularizar. Citam-se como exemplo:

38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
05/12/2017 18:00	0041015-71.2017.8.16.0182 PJE	18269	DECISÃO	Sim	Natacha Biedacha Fischer da Silva Klein		
05/02/2018 19:28	0026783-54.2017.8.16.0182 PJE	17676	DECISÃO	Sim	THALITA MARESSA VICELLI JACOB		
05/02/2018 19:33	0026518-52.2017.8.16.0182 PJE	17661	DECISÃO	Sim	THALITA MARESSA VICELLI JACOB		
05/02/2018 19:37	0025888-93.2017.8.16.0182 PJE	17630	DECISÃO	Sim	THALITA MARESSA VICELLI JACOB		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar.**

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0038834-73.2012.8.16.0182, 0005006-18.2014.8.16.0182 e 0010238-75.2010.8.16.0012.

Todavia, ante a situação abaixo reportada, deverá a Secretaria revisar todos os expedientes suspensos a fim de verificar que não há suspensão por depender do julgamento de outra causa já julgada.

- Processo nº 0005599-47.2014.8.16.0182: suspenso por tempo indeterminado a partir de 8.10.2014 (mov. 62.1). **Regularizar e atentar-se doravante.**

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
682	4.410	10	2	4

2.2.2. Há 63 (sessenta e três) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplo:

63 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0023733-42.2017.8.16.0013	5365	QuebSig	146	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0031177-97.2015.8.16.0013	4446		130	DECORRIDO PRAZO DE BRUNO GUSTAVO FELISBINO
0005613-24.2012.8.16.0013	3898	Pet	126	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALEX TEODORO ROCHA
0038217-11.2015.8.16.0182	3765	TerCír	124	DECORRIDO PRAZO DE LUIS GUSTAVO MENDES DE ARAUJO
0015930-20.2016.8.16.0182	4104		74	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.3. Há 17 (dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0041453-97.2017.8.16.0182	31/08/2017	18/12/2017	73	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0010694-53.2017.8.16.0182	21/03/2017	18/12/2017	73	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0023291-13.2016.8.16.0013	17/10/2016	19/12/2017	72	INQUÉRITO POLICIAL (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0041008-16.2016.8.16.0182	05/10/2016	19/12/2017	72	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0052726-73.2017.8.16.0182	25/10/2017	19/12/2017	72	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0046075-59.2016.8.16.0182	06/11/2016	26/01/2018	34	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0043097-75.2017.8.16.0182	11/09/2017	05/02/2018	23	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0001261-88.2018.8.16.0182	16/01/2018	06/02/2018	23	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 0			Juntadas: 66			
Retorno de Conclusão: 1			Retorno de Conclusão: 17			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Diligências aguardando retorno: 0			
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 4			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados de Prisão aguardando publicação: 0			
			Alvarás de soltura aguardando publicação: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 30			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 66 (sessenta e seis), a mais antiga com data de 23.2.2018;
- Retorno de conclusão: 18 (dezoito), o mais antigo com data de 25.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 4 (quatro);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (uma);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 30 (trinta). **Regularizar;**
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 15 (quinze) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 26.2.2018;
- 1 (um) à Delegacia, com data de 6.2.2018;
- 1 (um) ao Apoio Especializado, com data de 26.10.2017;
- 143 (cento e quarenta e três) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 12.1.2018
- 21 (vinte e um) à Outro Juízo, o mais antigo com data de 20.4.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 806 (oitocentos e seis) com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.1.2012.

REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará		0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	0	
Busca Infodip-tre		0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0	6
Cartas Eletrônicas - Recebidas						3
Certidão Geral		0	3	0	0	0
Comunicações Ilpr		0	13	0	0	0
Comunicações Tre		0	5	0	0	0
Intimação Por Telefone		0	5	0	0	0
Mandado		0	2	0	0	2
Ofício		0	3	0	0	0
Ofício Ao Instituto de Criminalística		0	14	0	0	0
Total		0	47	0	0	11



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir		Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 12		Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 1

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0035991-67.2014.8.16.0182: Ofício ordenado em 26.8.2016 ainda pendente de expedição. **Regularizar e atentar-se doravante;**

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 6 (seis) Cartas Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
20/02/2015	Carta de Fiscalização	0024094-69.2011.8.16.0013	0003861-12.2015.8.16.0013	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Curitiba - Fiscalização art. 89 - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
12/05/2017	Carta Precatória	0010670-59.2016.8.16.0182	0005241-39.2017.8.16.0033	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Pinhais - Pinhais	Recebida pelo Deprecado
02/10/2017	Carta Precatória	0006356-29.2015.8.16.0013	0010659-76.2017.8.16.0026	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Deprecado
20/10/2017	Carta Precatória	0004265-70.2017.8.16.0182	0004567-73.2017.8.16.0029	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado
12/01/2018	Carta Precatória	0012695-45.2016.8.16.0182	0000138-29.2018.8.16.0029	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado
22/01/2018	Carta Precatória	0052767-74.2016.8.16.0182	0000942-76.2018.8.16.0035	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/12/2017	Carta Precatória	0009902-46.2017.8.16.0038	0005625-34.2017.8.16.0184	Juizado Especial Criminal de Fazenda Rio Grande - Fazenda Rio Grande	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
19/12/2017	Carta Precatória	0009149-89.2017.8.16.0038	0063244-25.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Fazenda Rio Grande - Fazenda Rio Grande	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
10/01/2018	Carta Precatória	0008078-67.2017.8.16.0033	0000762-07.2018.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Pinhais - Pinhais	6º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de decurso em 6.10.2017;

- Expedidos e não lidos (aguardando retorno): 22 (vinte e dois), o mais antigo com data de visualização 25.1.2013. **Regularizar;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
21/01/2013 17:15	14/01/2013 17:21	14/03/2013 15:00	25/01/2013 18:00		0028415-91.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	GENI RAYMUNDO PEREIRA	Odellipe Xavier Dos Santos	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
18/12/2012 17:57	14/02/2013 14:58	06/03/2013 15:07	18/02/2013 18:00		0003680-91.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	GIULLIANO FRESSATO	Ewagner Tenório Cavalcanti	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
18/12/2012 18:39	14/02/2013 16:44	07/03/2013 14:30	22/02/2013 18:00		0017596-95.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	Vera Lúcia Soares Naide	Erica Ledesma Schafer	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
13/06/2013 14:21	17/06/2013 17:51	28/06/2013 14:20	24/06/2013 18:00		0028679-33.2012.8.16.0013 (Seq. 0002)	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	Intimação para Audiência	RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS	Ewagner Tenório Cavalcanti	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0039533-59.2015.8.16.0182, 0034775-08.2013.8.16.0182 e 0005613-24.2012.8.16.0013.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constataram-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0045997-31.2017.8.16.0182 e 0048493-33.2017.8.16.0182.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 247 (duzentos e quarenta e sete) registros não encerrados, dentre as quais:

- 5 (cinco) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0006083-16.2016.8.16.0013. Apreensão nº 31403/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

foi vinculado. Localização interna "Armário 03 / Prat. 06 / Cx. 01".

- 3 (três) "armas brancas". Processo nº 0030675-05.2016.8.16.0182. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "9º Distrito Policial". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipec.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**
- **Regularizar a forma de armazenamento e identificação das apreensões, conforme orientação feita pessoalmente.**

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000001-30.2005.8.16.0182 (mov. 38 e 39 - 1 (um) dia), 0000099-97.2014.8.16.0182 (mov. 134 e 135 - 6



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(seis) dias). Todavia, justificar a morosidade: 0000025-09.2015.8.16.0182 (mov. 36 e 37 - 46 (quarenta e seis) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000001-30.2005.8.16.0182 (mov. 96 e 97 - 1 (um) dia), 0000025-09.2015.8.16.0182 (mov. 84 e 85 - 1 (um) dia), 0000089-09.2017.8.16.0195 (mov. 39 e 40 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo 0000001-30.2005.8.16.0182 (mov. 94 e 95 - 1 (um) dia), 0000025-09.2015.8.16.0182 (mov. 87 e 88 - 1 (um) dia), 0000089-09.2017.8.16.0195 (mov. 26 e 27 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processo nº 0000001-30.2005.8.16.0182, 0000025-09.2015.8.16.0182

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verificou-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. A Secretaria utiliza os seguintes sistemas judiciais: BACENJUD, RENAJUD, SINESP-INFOSEG, CEF, BB, SESP, INFODIP, FUPEN, COPEL.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: Proceder a utilização do SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017) e CAJU (art. 156, do §1º, do CPC/2015 e Resolução n°. 233/16). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1º, §1º do DJ n° 402.

Regularizar.

Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas e-ofício, SIEL, PORTALJUD e SERAJUD.

b. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória de acordo com a complexidade.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 13 de setembro de 2017 o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já iniciaram as intimações de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.7. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.8. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados e observados doravante.

4.9. Verificou-se que o técnico judiciário Jonas de Mello de Almeida, lotado na Secretária do 6º Juizado Especial Cível e Criminal, presta serviço em Gabinete sem designação. Regularizar.

4.10. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item 4.9, determino o retorno imediato do servidor Jonas de Mello de Almeida à Secretaria do 6º Juizado Especial Cível e Criminal até regularização junto à Presidência. **Manifeste-se a douta Magistrada no prazo de 10 (dez) dias.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.2. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

3. Em razão da ausência de acessibilidade para atendimento de pessoas portadora de necessidade especial, ao Departamento da Engenharia e Arquitetura para que informe a existência de algum procedimento sobre o assunto.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Mário Dittrich Bilieri, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça